



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0140 DE 1 de outubro de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º **Instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD**, para apurar as supostas situações de desordem, falhas e exposições, conforme relatos que constam no apostilado de nº 2616/2025, a decorrer no âmbito deste Município, nos termos do artigo 251 e seguintes da Lei Complementar nº 46 de 1994 e artigo 17 e seguintes da Lei Municipal nº 450 de 2010.

Art. 2º Designa-se a **Comissão Processante**, conforme legislação municipal, composta pelos seguintes membros:

I – UBIRACI BASTOS BERTASSONI;

II – OCIMAR GOMES CORREIA;

III – DORVACI GASPARELLO SOUZA MARQUES.

Art. 3º À Comissão compete:

I - Receber e autuar os autos do Processo;

II - Elaborar o Inquérito Administrativo;

III - Proceder à coleta de provas, ouvir testemunhas, requisitar informações e documentos;

IV - Conduzir diligências necessárias;

V - Elaborar relatório conclusivo e promover o julgamento do feito;

VI - Cumprir o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 450 de 2010;

Art. 4º A presente sindicância terá prazo inicial de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por necessidade, nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 450 de 2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, quarta-feira, 1 de outubro de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 01/10/2025

Secretaria Municipal de Administração
Finanças